

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 408 | 30 de agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.595, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação na forma da alínea “I” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras com 2.734,59 m², perímetro de 215,67m, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do Processo Administrativo nº 3067/2022 e nas inscrições nº 22.456, 22.457 e 22.458 constantes do Registro Geral de Imóveis, conforme mapeamento de apoio e delimitação de vértices descritos nos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
do Decreto nº 2.595/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

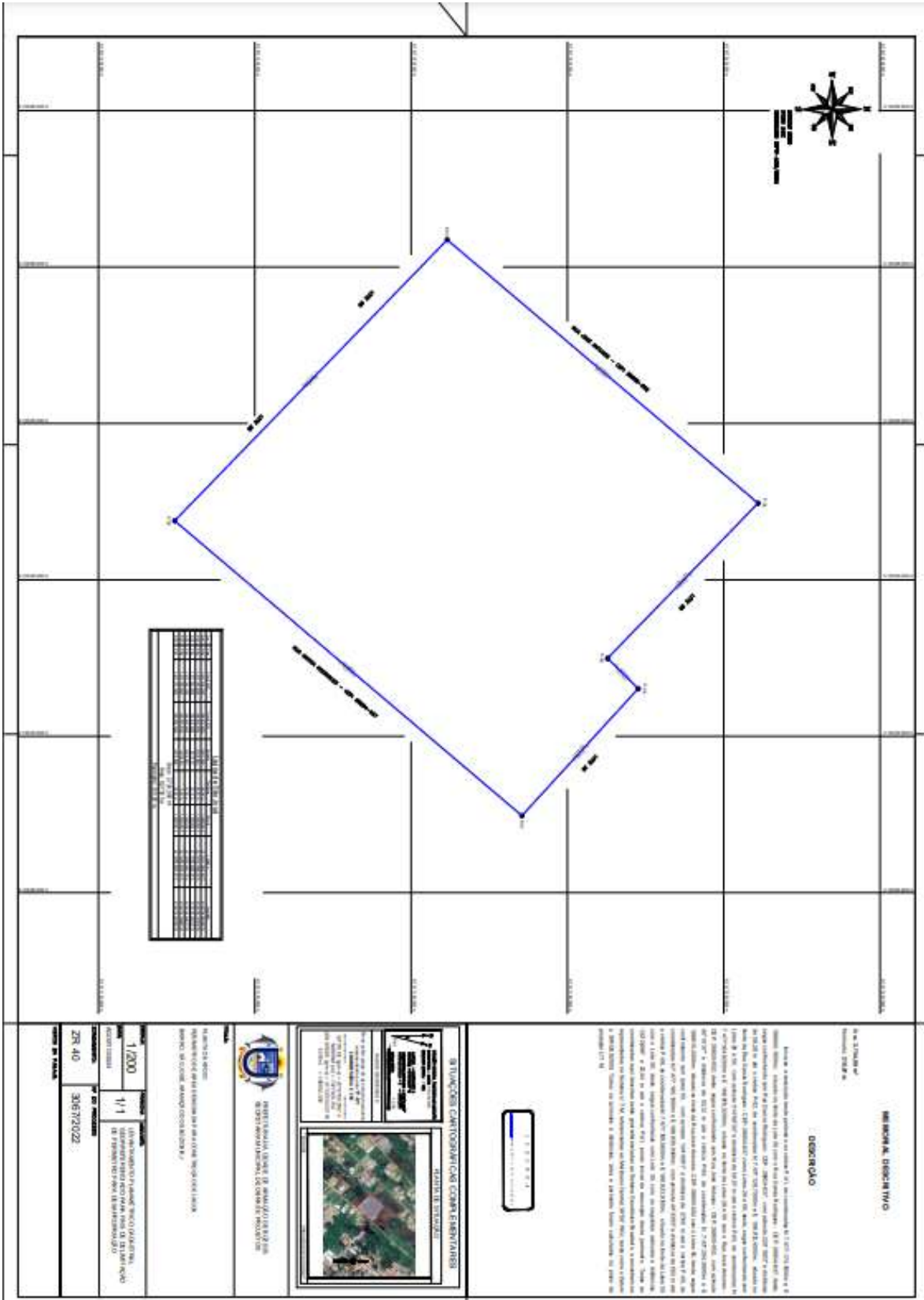
Área: 2.734,59m²
Perímetro: 215,67m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.477.174,1800m e E 198.950,1600m; situado no limite da Lote 30 com o Rua Garcia Rodrigues - CEP: 28954-637; deste, segue confrontando com Rua Garcia Rodrigues - CEP: 28954-637, com azimute 220°19'23" e distância de 58,28 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.477.129,7500m e E 198.912,4500m; situado no limite da Rua Garcia Rodrigues - CEP: 28954-637 com o Lotes 28 e 50; deste, segue confrontando com Lotes 28 e 50, com azimute 314°08'32" e distância de 50,07 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.477.164,6200m e E 198.876,5200m; situado no limite da Lotes 28 e 50 com o Rua José Antunes - CEP: 28955-052; deste, segue confrontando com Rua José Antunes - CEP: 28955-052, com azimute 40°15'37" e distância de 52,12 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.477.204,3900m e E 198.910,2000m; situado no limite da Rua José Antunes - CEP: 28955-052 com o Lotes 55; deste, segue confrontando com Lotes 55, com azimute 134°09'01" e distância de 27,65 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.477.185,1300m e E 198.930,0400m; com azimute 44°33'33" e distância de 5,52 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.477.189,0600m e E 198.933,9100m; situado no limite da Lotes 55 com o Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°28'48" e 22,03 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO II
do Decreto nº 2.595/2024

MAPEAMENTO DE APOIO





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.602 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 996.671,04 (Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 996.671,04 (Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2602 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.739,28

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
1501 - Outros Recursos Ordinários não Vinculados		73.879,54

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2602 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		254.052,22

Total da Suplementação 996.671,04

ANEXO II - DECRETO Nº 2602 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
ATIVIDADE	2.335	REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR)
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.739,28

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31909200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1501 - Outros Recursos Ordinários não Vinculados		23.262,54

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31919200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1501 - Outros Recursos Ordinários não Vinculados		50.617,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação
ATIVIDADE	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2602 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação
ATIVIDADE	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação
ATIVIDADE	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação
ATIVIDADE	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação
ATIVIDADE	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2602 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
PROJETO	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		70.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		184.052,22

Total da Anulação **996.671,04**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.593, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e fundado nos arts. 1º, 18, 30, I, V, VIII, 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.504/97, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 7150/2024; e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar desta data, a Portaria nº 1.564, de 12 de agosto de 2024, referente a composição da COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO, constituída por meio da Portaria nº 1.492, de 12 de julho de 2024, na destinação dos boxes e quiosques localizados no **Mercado do Pescador na Praça do Quilombo** e no **Quiosque na praça da Marina**, de propriedade do Município de Armação dos Búzios, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário e oneroso e submetido ao Poder discricionário da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo passa a vigorar com os seguintes integrantes:

- GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA;
- MAYSÁ MARTA DE ALMEIDA MENDES;
- ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA;
- ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA;
- JOÃO VICTOR SOUZA GONZAGA;
- PATRÍCIA DE SOUZA NEVES LIRA;
- CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.594, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024, a cessão do servidor EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, estatutário, cargo Psicólogo, matrícula nº 13.399, colocando-o à disposição da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, ligada à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Niterói, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.595, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a conta de 31 de agosto de 2024, JÉSSICA KAROLINE SANTOS DE ANDRADE do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.228, de 8 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.596, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 431, da Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal, c/c a Lei nº 877, de 16 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Contribuintes;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a composição dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, constituído por meio da Portaria nº 1.019/2013 e alterado pela Portaria nº 398, de 24 de julho de 2014, Portaria nº 315, de 15 de abril de 2015, Portaria nº 274, de 25 de maio de 2017, Portaria nº 351, de 2 de maio de 2019, Portaria nº 1.145, de 29 de junho de 2021, e Portaria nº 1.362, de 27 de setembro de 2021, e Portaria nº 610, de 21 de agosto de 2023, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:
- MURILO FERREIRA LEMOS – Titular
- ELIADE DE SOUZA PEREIRA – Titular
- SAULO CARVALHO VIEIRA – Suplente
- BÁRBARA PEIXOTO AGUIAR – Suplente.

- Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- KARLA BENDER LAGE DE OLIVEIRA - Titular
- SARAH ELEN RODRIGUES FRAGA – Suplente.

2 – Representantes dos Contribuintes:

- ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR – Titular
- RODRIGO JESUS DA SILVA – Titular
- LUCIANE FERNANDES DE CARVALHO – Suplente
- OSMAR AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA – Suplente

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.597, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a conta de 31 de agosto de 2024, ABRAÃO ELIAS CARVALHO LOPES do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.380, de 27 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2024

Processo nº 8711/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACEUTICO, FONODIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA), referentes ao Lotes I e II, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, assegurando a assistência universal e gratuita à população, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de atendimento à população do município.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 889.242,19** (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início de serviços

Armação dos Búzios/RJ, 22 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**BUZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2024

Processo nº 8710/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**


Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACEUTICO, FONODIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA), referentes ao Lote III, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, assegurando a assistência universal e gratuita à população, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de atendimento à população do município.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 631.599,49** (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de inicio de serviços.

Armação dos Búzios/RJ, 22 de agosto de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

101

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **125/2024**

Processo nº **7539/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratada: **LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A aquisição de bancos para praças em material reciclável, conforme projeto básico e proposta apresentados no Processo Administrativo n.º 9152/2023, que culminou na Licitação por Pregão SRP n.º. 035/2023, originando a Ata de Registro de Preços n.º 149/2023, que, para todos os fins e efeitos legais, integram a presente contratação.

Valor: **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).**

Prazo: Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

O prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 22 de agosto de 2024.


Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marcelo Luiz Libonati Junior
CONTRATANTE



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 464/2024

À Secretaria Municipal de Governança e Compliance,
Sr. Secretário,

Trata-se o presente de procedimento de credenciamento da empresa PROLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao sistema único municipal de armação dos búzios/rj com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela sus municipal diferenciada e na tabela cbhpm, com fulcro nas leis federais nº. 8666/93, nº 8080/90 e 101/2000.

Considerando manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de fls. 335/336, relatando quanto o descumprimento ao item 4 (subitem 4.1) e item 7.9 (subitem 7.9.3), sendo este concernente a apresentação de documentos comprobatórios.

Considerando que o termo de ratificação da inexigibilidade de licitação acostado as fls. 274, encontra-se eivado de vícios.

Considerando o que preceitua a *Súmula nº 473 do STF*: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Dessa forma, por todo exposto reconheço e resolvo **ANULAR o TERMO DE RATIFICAÇÃO** Acostado em fls. 274, assim descrito:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei 8666/93 - Art. 25-caput

Na forma da instrução constante do processo 464/2024 cujo objeto é Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023. RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput em favor da(s) vencedora(s) abaixo qualificadas

PROLAB MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI
CNPJ: 29.746.928/0001-00
Valor global: R\$ 1.862.416,08 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos)

Retorno o presente para publicação e informação junto ao SIGFIS e demais órgãos competentes.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024

PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Por fim, encaminho para a publicação da referida decisão. Ato contínuo, após a publicização dos atos, o envio da referida anulação do termo de ratificação ao SIGFIS.

LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:079522817
12

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.
Assinado de forma digital por
LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:07952281712
Dados: 2024.08.27 16:25:45 -03'00'

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 272, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6306/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIA NATIVIDADE TORRES CORDEIRO**, cargo Fiscal de Postura, estatutária, matrícula nº 14904, pelo período de 01/09/2024 a 31/05/2025.

Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À MULHER

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2024

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores PÂMELA CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula nº 29391 e ANGELI LOUISE DA SILVA CHAVES, Matrícula: 3494, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 086/2024, oriundo do processo administrativo nº 6173/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER e a empresa PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 49.935.709/0001-78), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, visando atender o CRHomem (Centro de Referência ao Homem), para atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda, designar a servidora ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI, Matrícula 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documento equivalentes, no caso de dispensa das primeiras
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

Karen Coutinho Pereira
Secretária Municipal da Mulher

Ciente,

Pâmela Cardoso de Oliveira
Fiscal

Angeli Louise da Silva Chaves
Fiscal

Ana Paula Camarda dos S. Mariotini
Fiscal

Rua Camila nº 04, Quadra B – Porto Belo – Manguinhos. Armação dos Búzios / RJ
Cep 28950-000 Telefone (22) 996082791 - 26231284
email: secretariadamulher@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP

Ata Extraordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e doze minutos, reuniu-se extraordinariamente, na sede da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios, estiveram presentes como representantes titulares da Administração Pública Municipal, Genilson Drumond de Pina, secretário de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos e Presidente do Conselho Municipal de Pesca, André Rodrigo Gouvêa, secretário do Conselho Municipal do Fundo de Pesca, e Bruno Linhares da Silveira, como suplente. Como representantes das Entidades Cívis Organizadas Sarah da Silva Gonçalves presidente titular da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas; Cristiano Chaves Quintanilha, presidente titular da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores; Selma de Oliveira Gonçalves, presidente da Associação de Marisqueiras Quilombolas da Rasa. Genilson abriu a reunião com a leitura da convocação para a reunião ordinária, que tinha como pauta única, a aprovação das prestações de contas do Fundo Municipal de Pesca do exercício 2023, fazendo a leitura das entradas e gastos, e logo em seguida abrindo para perguntas e discussões, sendo em seguida aprovada por unanimidade. Na sequência, foi aprovada por unanimidade, e assinada a ata da reunião ordinária do dia quatorze de agosto do ano em curso. Na sequência, Genilson trouxe a baila a possibilidade do Fundo de Pesca pagar a obra de reforma do Píer do Canto, expondo mais uma vez as razões que demandam tal possibilidade, sendo entendida e aceita por unanimidade pelos membros presentes, e acordado de trazer o assunto para a próxima reunião ordinária do CMP. Selma pediu a palavra para dizer que como o poder público municipal até o momento não trouxe uma solução para a reforma do barracão da Rasa, esta disse que irá procurar ajuda de algum deputado. Não tendo mais nada a tratar, Genilson encerrou a reunião, às 10 horas e 31 minutos. Deste modo, eu, André Rodrigo Gouvêa, lavrei a presente Ata, que tem duas páginas, para que depois de lida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios (CMP), produza seus efeitos legais.


Genilson Drumond de Pina

Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca
e Representante Titular da
Administração Pública Municipal como
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos


André Rodrigo Gouvêa

Representante Titular da Administração
Pública Municipal


Bruno Linhares da Silveira

Representante Suplente da Administração
Pública Municipal


Sarah da Silva Gonçalves

Representante Titular da Associação de
Mulheres Caiçaras Buzianas


Cristiano Chaves Quintanilha

Titular Representante da Associação de
Pescadores do Porto dos Pescadores


Selma de Oliveira Gonçalves

Representante Titular da Associação de
Marisqueiras Quilombolas da Rasa

**BÚZIOS**
PREFEITURA**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Pesca**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de agosto de 2024, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **04 de setembro de 2024**, às **09:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

Para tratar das seguintes pautas:

- Reforma do Pier do Centro
- Assuntos Gerais

Genilson Drumond de Pina

Presidente do Conselho Municipal de Pesca



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 e VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 123/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 19.614.835/0001-60) referente ao processo administrativo nº 8710/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA)** referente ao lote III, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


ERICK MEIRELES CALDAS
Fiscal


VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
Fiscal


LAIS DE MELO DE LIMA COSTA
Suplente

Laís Melo
Matrícula: 23183
COORDENADORA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 28 de agosto de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 e VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 122/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 36.998.931/0001-78) referente ao processo administrativo nº 8711/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA)** referentes aos lotes I e II, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

ERICK MEIRELES CALDAS
Fiscal

VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
Fiscal

LAÍS MELLO
MATRÍCULA: 23183
COORDENADORA

LAIS DE MELO DE LIMA COSTA
Suplente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEORP Nº 09/2024

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios nos art. 91 e 106.

Considerando o termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL e o Município de Armação dos Búzios – RJ.

Resolve;


Dispõe sobre a designação da comissão que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no **Termo de Convênio nº 021/2023**.

Art. 1º - Fica designados os servidores abaixo listados com a presidência do primeiro a comporem a Comissão que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Termo de Convênio nº 021//2023:

- I – WENDSON VIEIRA CEDRO, Matrícula nº 23.610 - Gerente
- II – PAULO MAURICIO VALENTIM GARCIA, matrícula: 13823– Agente Administrativo
- III – CELSO LUÍS DE SOUZA, matrícula: 14867– Agente Administrativo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 13 de agosto de 2024



Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria Nº 756 de 19 de abril de 2024

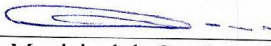
**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos***NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores: **Carlos Santiago Gonçalves Francisco - Matrícula: 29472**, **Tiago Santos da Silva - Matrícula: 29694**, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 6785/2023, a qual o objeto, e o fornecimento de material de pedreira, para utilização nas vias não atendidas pelo calçamento, com a finalidade de atender as necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 29 de Agosto de 2024.


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Carlos Santiago Gonçalves Francisco
Matrícula: 29472
Fiscal do Contrato
Tiago Santos da Silva
Matrícula: 29694
Fiscal do Contrato

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios - RJ



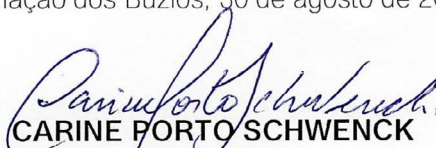
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições regimentais, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 2.568, de 25 de julho de 2024, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 23 de setembro de 2024, em primeira convocação, e, em não havendo quórum, para o dia 30 de setembro de 2024, em segunda convocação, sempre às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, n.º 256, Centro, para tratar da seguinte pauta:**

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Plano verão;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2024.


CARINE PORTO SCHWENCK

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo